

44 — Fernando Augusto David Borges de Almeida.
 45 — Fernando José do Carmo Oliveira da Silva.
 46 — Fernando Martins Cardoso.
 47 — Fernando Manuel Castanheira de Brito.
 48 — Fernando Miguel Santiago de Carvalho.
 49 — Filipe João de Araújo Pereira.
 50 — Filipe Manuel Pires Lourenço.
 51 — Flora Susana Malheiro Gomes.
 52 — Francisco Mário de Carvalho Araújo Fernandes.
 53 — Francisco Miguel Marreco Gouveia.
 54 — Gil Firmino Sanfins Couto.
 55 — Horácio Martins Pascoal.
 56 — Hugo Joaquim Mora de Oliveira Martins.
 57 — Idalina Maria Carvalho da Cunha.
 58 — Ilda da Conceição Pedras Rosado.
 59 — Ilídio José Gomes Loução.
 60 — Isildo José Gomes Paulo.
 61 — Jaime Barroso Martins.
 62 — Jorge Leonel da Silva Andrade Ferreira.
 63 — José António Luzano de Quadros Flores.
 64 — José Belmiro Alves.
 65 — José Domingos Gomes Maia.
 66 — José dos Santos Dias Ludovino.
 67 — José Luís dos Santos Brito.
 68 — José Manuel Janela Fonseca.
 69 — José Migu el Leitão Portela Correia de Faria.
 70 — José Pedro Mendes Alves.
 71 — José Venâncio Brísido.
 72 — Laura Rita Cabral Lopes Pais.
 73 — Licínio Cardoso Vaz.
 74 — Licínio Paulo Duarte Silva.
 75 — Lúcia Cristina Henriques dos Santos.
 76 — Lúcia Maria Oliveira da Costa.
 77 — Lucília Fernanda Pinto Monteiro.
 78 — Luis Filipe dos Santos Caixinha.
 79 — Luis Manuel Marques Pires da Silva.
 80 — Luis Miguel de Almeida Barata Pindêlo.
 81 — Luis Miguel Mourão dos Santos.
 82 — Luisa Maria Antunes Pinto Diogo.
 83 — Marcos José Guerreiro Rodrigues.
 84 — Manuel Filipe da Silva Miranda.
 85 — Margarida Maria Botelho da Fonseca.
 86 — Maria Cristina Marques Rodrigues Borralho Capela.
 87 — Maria de Fátima Andrade Carreira.
 88 — Maria de Fátima Dantas de Carvalho Soares Coelho.
 89 — Maria de Fátima Garcia Duarte.
 90 — Maria do Carmo Melim Bernardino.
 91 — Maria João Lima Mendonça Prada.
 92 — Maria João Rosa de Carvalho Ramos.
 93 — Maria Lúcia Alves Afonso.
 94 — Maria Paula da Costa Andrade Ferreira.
 95 — Maria Selinda de Lima Brandão e Fernandes.
 96 — Mário Augusto Pinto Vieira.
 97 — Mário Virgílio dos Santos Fernando.
 98 — Marta Luisa Carranca Neves.
 99 — Natália Rodrigues Correia.
 100 — Nelson Ricardo Rodrigues Delgado Tomás.
 101 — Nuno Manuel Figueira Corchado.
 102 — Nuno Manuel Tôco Dias.
 103 — Paula Cristina Ribeiro Félix Borges.
 104 — Paulo Abel de Almeida João.
 105 — Paulo Alexandre da Silva Eufrásio.
 106 — Paulo Jorge Beja Sardo de Sousa Patrício.
 107 — Paulo Jorge Carrilho Moreira.
 108 — Paulo Manuel Mesquita Leite.
 109 — Pedro Filipe Noronha de Resende Horta.
 110 — Pedro Jorge da Silva.
 111 — Pedro Miguel Codeiro Casaca.
 112 — Pedro Miguel Guerreiro Magrinho.
 113 — Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes.
 114 — Pedro Vasco Costa Lopes.
 115 — Raul Manuel Atracado Pereira Teodoro.
 116 — Renato João Filipe Mendonça.
 117 — Ricardo Alexandre Ministro e Machado Lourenço.
 118 — Ricardo António Pereira Liquito.
 119 — Ricardo Jorge Carvalho Nunes e Silva.
 120 — Ricardo Jorge da Cruz Aguiar.
 121 — Ricardo Nuno da Silva Lopes Cardoso.
 122 — Rodrigo Manuel Cabral Fernandes.
 123 — Rosa Joaquina Veladas Santana Piteira.
 124 — Rui dos Santos Marques.

125 — Rui Fernando Amaro de Mendonça.
 126 — Rui Fernando Esteves Ribeiro.
 127 — Rui Manuel de Almeida Gaspar.
 128 — Rui Manuel Ribeiro Carneiro Pereira.
 129 — Sandra Cristina de Freitas Henriques.
 130 — Sandra Cristina Maciel Matos da Rosa e Paço.
 131 — Sandra Cristina Machado Meira Dias.
 132 — Sandra Cristina Silva Henriques Lopes.
 133 — Sandra Eugénia Carvalho dos Santos Pinheiro Pereira.
 134 — Sérgio António Pereira e Silva.
 135 — Sérgio António Ribeiro.
 136 — Sérgio Jorge de Almeida Rodrigues Fonseca.
 137 — Sérgio Nuno de Matos Branco.
 138 — Sérgio Paulo Almeida Lamas.
 139 — Sérgio Paulo Vieira Duarte.
 140 — Sílvia Carina de Almeida Neves.
 141 — Sónia Cristina Magalhães Matos.
 142 — Sónia Maria Pereira Pinto de Carvalho.
 143 — Susana Margarida da Silva Conde.
 144 — Teresa Maria Saraiva Ramos de Almeida.
 145 — Vasco Jorge Oliveira de Pinho.
 146 — Vitor Manuel Aires Taveira.
 147 — Víctor Manuel de Oliveira Azevedo.

202097247

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Contrato (extracto) n.º 229/2009

Para efeitos do n.º 7 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 86/90 de 16 de Março, publica-se o extracto da adenda assinada em 17 de Junho de 2009, pela qual são alterados os artigos 1.º e 5.º do contrato de concessão de exploração de água mineral natural a que corresponde o n.º HM-58 de cadastro e a denominação de Águas Santas do Vimeiro, sita nos concelhos de Torres Vedras e Lourinhã, distrito de Lisboa, concedida por contrato celebrado em 9 de Maio de 2005, cujo extrato foi publicado no *Diário da República* n.º 112-12.ª série, de 14 de Junho de 2005.

Titular dos direitos: Empresa das Águas do Vimeiro, S. A.
 Área concedida após alteração — 149,6148 hectares delimitada pela poligonal cujos vértices, em coordenadas Hayford Gauss, referidas ao Ponto Central são as seguintes:

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
5	- 102 847	- 51 903
6	- 102 605	- 51 903
7	- 102 605	- 53 066
8	- 103 227	- 54 101
9	- 104 173	- 54 416
10	- 104 419	- 53 973
11	- 104 163	- 53 708
12	- 103 433	- 53 602
13	- 103 049	- 52 722

Caraterização da água: caracteriza-se pelos parâmetros físico-químicos constantes das análises completas, realizadas no laboratório do Instituto Superior Técnico, cujas colheitas foram efectuadas em 7 de Julho de 2008, e serão exploradas, para fins termiais, a partir das captações denominadas Nascente de Santa Isabel e Fonte dos Frades 7, e para engarraamento de água mineral natural a partir do furo denominado EAV9, sem prejuízo de outras que venham a ser autorizadas no âmbito da revisão do plano de exploração.

Encargo de exploração: A concessionária terá como encargo de exploração a obrigação de pagar à DGEG uma compensação anual calculada com base na água mineral extraída da captação EVA9 e das outras que venham a ser reconhecidas dentro da área objecto deste contrato não concedida anteriormente.

17 de Julho de 2009. — O Subdirector-Geral, *Morais Sarmento*.
 302082553

Direcção Regional da Economia do Norte

Édito n.º 407/2009

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo